



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 915, DE 5 DE MARÇO DE 1962.-

Autoriza contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal de São Paulo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Assis a celebrar com a Caixa Econômica Federal de São Paulo, um contrato de empréstimo, até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, resgatável no prazo de 15 (quinze) anos, podendo estipular condições, multa contratual de 10% - (dez por cento) ao mês e taxa de fiscalização durante a execução das obras a serem financiadas.
- Artigo 2º - O empréstimo será destinado integralmente à instalação de linhas de transmissão de força elétrica no perímetro urbano da sede do município de Assis.
- § - único - Os serviços a que se refere o presente artigo só serão executados depois de um plano previamente elaborado pelo Poder Executivo, que será submetido ao pronunciamento da Câmara.
- Artigo 3º - Fica o Município de Assis autorizado a dar em garantia do referido empréstimo à Caixa Econômica Federal de São Paulo, até 50% (cinquenta por cento) da quota da arrecadação do imposto de renda, prevista na Constituição Federal, artº 15, §§ 2º e 4º.
- Artigo 4º - Para este fim, poderá o Município constituir a Caixa Econômica Federal de São Paulo, sua Procuradora em Causa Própria, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo para o recebimento do tributo ou arrecadação mencionado no artigo anterior para a cobertura das prestações de amortização do empréstimo, juros moratórios e multa contratual, entregando aquela Caixa Econômica ao Município o saldo remanescente.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de março de 1962.

Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Scialini
Diretor Administrativo Substituto /2



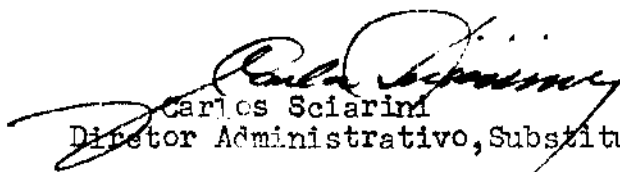
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 915, DE 5 DE MARÇO DE 1.962.

continuação - f^{ts}. 2-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 5 de março de 1.962.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.